



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3646- NATAL/RN TERÇA-FEIRA 26 DE SETEMBRO DE 2017

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 030774/2017-23

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2017 SMG

Credor: TOYOLEX AUTOS LTDA; CNPJ nº 07.234.453/0005-55;

Endereço: Av. Dão Silveira, 6300 – Pitimbu – CEP: 59.066-180 – Natal/RN;

Objeto: Revisão veicular de carro Oficial pertencente a secretaria Municipal de Governo-SMG;

Código de atividade: 04.122.001.2-022

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica. - Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Fonte: 100000;

Valor global estimado: R\$ 495,19 (quatrocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).

Fundamento Legal: Art.25, Caput da Lei 8.666/93

Natal-RN, 25 de Setembro de 2017

JORGE DE MORAES MAIA – DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RATIFICADO:

HOMERO GREC CRUZ SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1411/2017-GS/SEMAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 processo nº 30905/2017-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ALESSANDRA MARIA DE O. M. F. DE SOUZA, matrícula nº. 70.933-6, Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras e Serviços, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2016/2017, no período de 08 de setembro à 07 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 08 de setembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração, nomeada e designada através da Portaria nº 028/2017-GS/SEMAD de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2017, ADJUDICA o objeto do PE 24.060/2017, no Lote 1 à empresa PRONTO-RIM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS RENAI S/S LTDA, CNPJ 02.773.714/0001-68, com o valor total do Lote 1 de R\$ 684.990,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais). Valor total Licitado R\$ 684.990,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

Natal/RN, 25 de setembro de 2017.

Paula Ângela Melo Paiva - Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 24.060/2017-SEMAD, adjudicado em favor da empresa PRONTO-RIM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS RENAI S/S LTDA, CNPJ 02.773.714/0001-68, com o valor unitário do Lote 1 de R\$ 634,25 (seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e o valor mensal, referente a noventa sessões de hemodiálise convencional, de R\$ 57.082,50 (cinquenta e sete mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor total Licitado R\$ 684.990,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 25 de setembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.089/2017 – SEMAD-PROCESSO: 010033/2017-26- SME

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário (armários, arquivos para pasta, berço, beliche, cadeiras, estação de trabalho, divisórias, estantes, gaveteiros, longarinas, mesas, módulos, móveis escolares, Parque infantil, etc...), para atender às necessidades das escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, da Rede Municipal de Educação de Natal, conforme itens especificados e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência), do Edital.

Edital disponível a partir de 26/09/2017, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Entrega da Proposta: a partir de 26/09/2017, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Abertura: 09.10.2017 – Hora: 10h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 25 de setembro de 2017.

Luciano Silva do Nascimento

### COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 08/2017, Em 25 de Setembro 2017.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos dos servidores abaixo mencionados:

Nº. Processo	Interessado (a)	Nº. Decisão
004350/2017-11	RAILSON GONÇALVES DA SILVA	276/2017
004216/2017-11	REGINA CELI CUNHA VASCONCELOS DANTAS	277/2017
013452/2017-10	NATHÁLIA LIMA DE CARVALHO	341/2017
013408/2017-18	RENATO MARQUES	343/2017
021931/2017-18	RANIELA LOPES DIAS	349/2017
004086/2017-16	RENATA DE FREITAS COSTA	344/2017
004214/2017-13	RICARDO HENRIQUE TAVARES DE MELO	345/2017
013416/2017-56	RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	346/2017
004033/2017-97	ROSSANA VERAS DA SILVEIRA	347/2017
021928/2017-96	QUÉZIA NEVES DA SILVA	350/2017
021916/2017-61	NAFTALI FIDÉLIS DE LIMA GOMES	351/2017
021917/2017-14	NEY CARLOS DE LIMA GALVÃO	352/2017
013435/2017-82	SILVIA REGINA OLIVEIRA DE MELO	403/2017
022305/2017-31	MARIA DE JESUS MORAIS DE ARAÚJO	357/2017
022306/2017-85	MARIA ELIZABETH DE PONTES SILVA	360/2017
022307/2017-20	MARIA GERTHUDES LOPES DOS SANTOS	361/2017
022433/2017-84	MARIA DA SILVA TOSCANO	429/2017
022428/2017-71	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	426/2017
022430/2017-41	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TAVARES	425/2017
021904/2017-37	MILENE MARIA DA SILVA SOUZA	408/2017
021914/2017-72	MÔNICA VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA	409/2017
022398/2017-01	VERLUIZIA CABRAL	428/2017
022395/2017-60	VERA ALEXANDRE AGOSTINHO DA SILVA	427/2017
022387/2017-13	VALÉRIA DE OLIVEIRA FERREIRA	424/2017
022394/2017-15	WANDERSON DA CUNHA GOMES	421/2017
004215/2017-68	WODEN COUTINHO MADRUGA JÚNIOR	410/2017
022400/2017-34	WANDERSON VINÍCIUS MELO DA SILVA	422/2017
022384/2017-80	THIAGO OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA	423/2017
004218/2017-00	TAYLOR MOREIRA LAPENDA	411/2017
021945/2017-23	RODRIGO WESLEY SILVA DE FRANÇA	404/2017
021963/2017-13	ROSALY SOUSA ARAÚJO DA SILVA	405/2017
021947/2017-12	ROSÁLIA BEZERRA DE LIMA	406/2017
021946/2017-78	RONILSON FERREIRA VIRGINO	407/2017
004209/2017-19	RODRIGO FERRAZ QUIDUTE	412/2017
004042/2017-88	ANA YNGRIDE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	253/2017
003959/2017-65	ALIDIA MONIK ALVES VALE MARQUES	256/2017
019682/2017-92	FELINTO GADELHA JÚNIOR	322/2017
019690/2017-39	GLENDA GLICIANNY DE OLIVEIRA DANTAS	323/2017
019692/2017-28	JULIANA NUNES PROTÁSIO BARRETO DE PAIVA	324/2017

Natal, 25 de Setembro de 2017

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA  
EDITAL Nº 09/2017, Em 25 de Setembro 2017.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos dos servidores abaixo mencionados:

Nº. Processo	Interessado (a)	Nº. Decisão
001808/2017-72	ANTONIA SILVA ARAÚJO	475/2017
001849/2017-69	LEYLANE DE OLIVEIRA LESSA	475A/2017
054742/2016-32	BARBARA KAROLINE DE HOLANDA A S MEDEIROS	378/2017
054746/2016-11	TAYANE VIEIRA BARRLOS LOPES	379/2017
054550/2016-26	IVANISE LAURENTINO DA SILVA	383/2017
054605/2016-06	SOLANGE VIDEIRA DA SILVA	384/2017
054592/2017-67	CLEDJANE BATISTA DE MEDEIROS	385/2017
054760/2016-14	RONALDO VICENTE DA SILVA	387/2017
054750/2016-89	CRISTIANO BARBALHO DE OLIVEIRA	388/2017
000483/2017-19	REGINA CELIA DE OLIVEIRA	389/2017
054741/2016-98	KÉZIA MENEZES DE AGUIAR	380/2017
054552/2016-15	VERONIK LUANA MELO DA SILVA	381/2017
054546/2016-68	ROSANGELA MARIA PIMENTA BASÍLIO DA COSTA	382/2017
000563/2017-66	NATÁLIA OLIVEIRA MOURA	454/2017
000527/2017-01	LUCIANO DE LIMA PESSOA	455/2017
001514/2017-41	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	456/2017
000539/2017-27	AMANDA LAYSE DE SOUZA SILVA	457/2017
000565/2017-55	ALDINEIA FREITAS DOS SANTOS RODRIGUES	458/2017
001593/2017-90	ANA NERES DO NASCIMENTO E SILVA	459/2017
000566/2017-08	ALESSANDRA NASCIMENTO SILVA	460/2017
000538/2017-82	CHRISTOMYSLEY ROMERO DA SILVA	461/2017
462/2017-04	DAISEY LEILA OLIVEIRA DE AZEVEDO GUILHERMINO	462/2017
000560/2017-22	FIORAVANTE DEL SARTO NETO	463/2017
000542/2017-41	IVANA VIEIRA CAVALCANTE TONEL	464/2017
001595/2017-89	LUIZ SILVA DO NASCIMENTO NETO	465/2017
001601/2017-06	MILENA CRISTINA ROCHA DA COSTA	466/2017
001599/2017-67	MONALLY FERREIRA CARDOSO	467/2017
001619/2017-08	NYDYANE DE SOUZA CAMARA	468/2017
000562/2017-11	TACIANA CARLA ALBUQUERQUE BATISTA	469/2017
000531/2017-61	KALYNE RIBEIRO DANTAS QUINHÉ DE VASCONCELOS	471/2017
001819/2017-52	ELAINE CORRÊA DE MEYRELLES JOSÉ	472/2017
001594/2017-34	DAYMON GUSTAVO GURGEL MEIRA BEZERRA	473/2017
001812/2017-31	DIANA BRITO DE ANDRADE	474/2017
001618/2017-55	RAFAELA MILENA DE MEDEIROS BEZERRA	476/2017
001847/2017-70	MICHEL JONES DE OLIVEIRA	478/2017
001828/2017-43	LINALDO EDÉSIO MACÁRIO NUNES JÚNIOR	479/2017
001617/2017-19	PATRICIA MARIA DE LIMA	480/2017
001633/2017-01	LEONARDO HENRIQUE COSTA FREIRE	2017-01
001849/2017-69	LEYLANE DE OLIVEIRA LESSA	475A/2017

Natal, 25 de Setembro de 2017

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA  
EDITAL Nº 10/2017, Em 25 de Setembro 2017.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos dos servidores abaixo mencionados:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
001844/2017-36	MAYKON GALDINO DO NASCIMENTO	723922	482/2017
0001596/2017-23	MARIA LUIZA MARQUES PEREIRA DE SIQUEIRA	723886	483/2017
001850/2017-93	RUSSICLEA ALVES DOS SANTOS	723782	484/2017
001806/2017-83	JASMIN BEZERRA DA SILVA	723693	485/2017
001818/2017-16	AURICIMAR VIEIRA DANTAS	723808	486/2017
001821/2017-21	NAJARA ADRIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	723839	487/2017
054591/2016-12	RAYANA VIRGINIA DE ARAUJO BRITO	723641	390/2017
054761/2017-69	JANEIDE TEOTONIO SILVA DE MELO	723654	391/2017
056486/201-18	JÚLIA MICHELE LEMOS CUNHA DA FONSECA	723714	392/2017
054787/2017-15	SOLANGE DOS SANTOS DA HORA DE MELO	723584	393/2017
000481/2017-11	JOSIELMA MARIA DE SOUSA	723977	394/2017
000533/2017-50	ISMÊNIA BLAVATSKY DE MAGALHAES	723937	395/2017
054737/2016-20	OVIDIO FERNANDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	723580	397/2017
022150/2017-32	CAROLINE DANIELLY ARAUJO DO AMARAL	724457	353/2017
022168/2017-34	CLAUDENICE LEILANE DE ASSIS PEREIRA	724445	357/2017
022316/2017-11	MARIA JANIELMA DE OLIVEIRA	724462	356/2017
022434/2017-29	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS	724493	358/2017
022436/2017-18	MARIA DE FÁTIMA FAUSTINO AVELINO	724496	359/2017
022052/2017-03	ANTONIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA	724420	419/2017
022120/2017-26	ANIELE KATIANE SANTOS DINIZ	724407	418/2017
022148/2017-63	CARLOS ANDRE DOS SANTOS	724425	422/2017

022146/2017-74	CAMILA GALDINO DE SOUZA	724424	421/2017
022145/2017-20	ARACILDO CESAR DE MORAIS NETO	724384	420/2017
021959/2017-47	ANDREIA DE ARAÚJO	724454	417/2017
021958/2017-01	ANDERSON PLATINY DA SILVA MARTINS	724421	416/2017
021955/2017-69	ANDERSON BARBOSA MONTEIRO	724433	415/2017
021953/2017-70	ANA RAQUEL MAIA DE SOUZA	724386	414/2017
021951/2017-81	ANNA PAULA BEZERRA	724412	413/2017
022310/2017-43	MARIA HELENA ARAÚJO DE OLIVEIRA	724497	355/2017
004352/2017-01	ANA KAROLLINNY DA SILVA VIANA	724071	252/2017
013444/2017-73	JADSON MEDEIROS FERREIRA	724332	259/2017
004081/2017-85	ALEXSANDRA MAGALHAES DE LIMA	723980	255/2017
013440/2017-95	JONHNATAN ADERSON DE MEDEIROS SILVA	1777181	261/2017
022314/2017-21	MARIA HELENA ARAÚJO DE SOUZA	1777184	355A/2017
010459/2017-80	JOSE DANIEL LISBOA ARRUDA DE MELO	724200	260/2017
013450/2017-21	INGRID FONSECA GONÇALVES DA COSTA	724328	258/2017
013463/2017-08	LEANDRO DA SILVA NOBRE	724367	262/2017
004095/2017-07	ANALIA ROZENDO GALDINO ADELINO	724112	257/2017
004069/2017-71	ALINE KAROLINE SOARES DE MEDEIROS	723995	311/2017

Natal, 25 de Setembro de 2017

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 501/2017-GS/SMS DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5678/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor RICARDO WITKA BASTOS, Mat. 31.299-1, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
199/2017	GAP SERVICE LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 246/2017-GS/SMS, de 16/05/2017.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 502/2017-GS/SMS DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5679/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor JOSÉ ALEXANDRE SOUSA SILVA, Mat. 36.870-9, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
082/2016	VIP7IT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-EPP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 198/2016-GS/SMS, de 03/06/2016.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 503/2017-GS/SMS DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5692/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora WANESSA ANSELMO DE LUCENA CASTRO, Mat. 66829-0, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
090/2017	RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA -ME

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos da Portaria 497/2017-GS/SMS, de 22/09/2017.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 504/2017-GS/SMS DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício nº 5694/2017-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolução a pedido da servidora MARIA OLIVIA MIRANDA MARTINS PEGADO, Matrícula nº 36717-6 AS. TEC. SAÚDE, ao seu órgão de origem Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 505/2017-GS/SMS DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício nº 5695/2017-GS/SMS.

## RESOLVE:

Art. 1º - Devolução a pedido do servidor FRANCISCO CANINDÉ CAMPOS, Matrícula nº 19.480-8, Vigia, ao seu órgão de origem Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 841/2017, acostado aos autos.

PROCESSO: 021145/2017-11

OBJETO: Aquisição e instalação de cancela automática.

CRETOR: CONTEC TECNOLOGIA COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 12.563.784/0001-45

ENDEREÇO: Rua Praia de Ponta Negra, 22 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN - CEP: 59151-48

VALOR TOTAL R\$4.999,58 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.001.2-414

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90-52

SUB-ELEMENTO: 99

FONTE: 100000

Reconhecimento: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde Natal, 25 de setembro de 2017

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 184/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico - Nº 20.044/2016-SMS, do Tipo Menor Preço por Item, do Registro de Preços nº 20.036/2016- 01-SMS, vinculado ao Processo nº 23.543/2016-82 - TCE Nº 99.415 - Processo nº 030214/2017-79.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde,

Contratada: NORDMARKET DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 19.125.796/0001-37

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de materiais para coberturas item 05, nas quantidades e especificações abaixo, para atender as necessidades dos Serviços das Unidades Municipais de Saúde de Natal.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 20.149

ATIVIDADE/PROJETO: 10.301.051.2.970

ELEMENTO: 33.90.30

Sub elemento: 36

FONTE: 116400

Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais), em 02 (duas) parcelas mensais e iguais de R\$ 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato terá início na data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Assinaturas:

Pela Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF nº 762.512.174-72

Pela Contratada: Patrícia Nascimento Rodrigues - CPF nº 054.721.854-08

Natal, 25 de setembro de 2017.

## EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 210/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Dispensa de Licitação, art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, Processo nº 002435/2017-57

Contratado: L. DOS SANTOS LAURINDO-ME, CNPJ sob nº 20.399.316/0001-05

Objeto: Aquisição de Pneus

Unidade: 20.149

Atividade: 10.305.051.2-444 - R\$ 174.405,04 - Fonte 116600

Atividade: 10.302.051.2-414 - R\$ 18.398,52 - Fonte 116500

Atividade: 10.302.001.2-414 - R\$ 18.398,52 - Fonte 100000

Atividade: 10.302.051.2-411 - R\$ 134.456,00 - Fonte 116500

Atividade: 10.302.051.2-439 - R\$ 17.502,40 - Fonte 116500

Atividade: 10.301.051.2-970 - R\$ 30.109,26 - Fonte 116400

Atividade: 10.305.051.2-449 - R\$ 5.644,80 - Fonte 116600

Atividade: 10.122.051.2-448 - R\$ 1.168,18 - Fonte 116600

Atividade: 10.302.051.1-970 - R\$ 10.192,00 - Fonte 116500

Elemento da despesa: 33.90-3 - Sub-elemento: 39

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 210/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 422.791,52 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF 762.512.174-72

Contratada: L. DOS SANTOS LAURINDO-ME, CNPJ 20.399.316/0001-05

Natal, 25 de setembro de 2017.

## EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 216/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em Conformidade com a Dispensa de Licitação, art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, Processo nº 021137/2017-66

Contratado: ÚNICA CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ - 11.646.863/0001-57

Objeto: Aquisição de material laboratorial

Unidade: 20.149

Atividade: 10.305.051.2-450 - R\$ 17.169,00 - Fonte 116600

Atividade: 10.304.051.2-447 - R\$ 6.720,00 - Fonte 116600

Elemento da despesa: 33.90-30 - Sub-elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 216/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 23.889,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF 762.512.174-72

Contratada: ÚNICA CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 11646.863/0001-57

Natal, 25-de setembro de 2017.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

## \*COMUNICADO

A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal (SEMURB), visando promover maior participação, transparência e acesso à informação, comunica que fica REAPRAZADA do dia 26/09/2017 para o dia 24/10/2017 (terça-feira), a 2ª Audiência Pública para apresentar o Regimento Interno de Revisão do Plano Diretor de Natal, com previsão de procedimentos, metodologia e cronograma, nos termos do Estatuto das Cidades e Resolução nº 25/2005, do Ministério das Cidades/CONCIDADES.

O evento será realizado no dia 24/10/2017, das 9h às 13h, no Auditório do Centro Municipal de Referência em Educação Aluísio Alves (CEMURE), situado na Av. Cel. Estevam, 3897, Nossa Sra. de Nazaré, Natal/RN.

A partir do dia 29/09/2017, os documentos estarão disponíveis na página oficial do Plano Diretor de Natal, no site [www.natal.rn.gov.br/semurb/planodiretor](http://www.natal.rn.gov.br/semurb/planodiretor), para que toda a sociedade civil tenha acesso e possa apresentar suas contribuições até o dia 08/10/2017, por meio do endereço eletrônico [planodiretor@natal.rn.gov.br](mailto:planodiretor@natal.rn.gov.br), momento em que a SEMURB irá avaliar e deliberar sobre as sugestões e críticas, devendo publicar o resultado no referido site até o dia 20/10/2017, e na data da referida audiência se apresentará a versão final do mencionado Regimento Interno.

Natal, 22 de setembro de 2017.

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

\* Republicação por incorreção

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando penalidade de INTERDIÇÃO e APREENSÃO DE MATERIAIS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
038630/2013-91	Moeda Construções e Incorporações LTDA

Natal, 25 de Agosto de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
018957/2013-47	Manoel Reinaldo da Silva
016958/2013-57	Maria do Amparo Regis Saldanha Martins
016963/2013-60	Maria Goretti Barros
001410/2013-11	Moeda Construções e Incorporações LTDA
008608/2013-17	Moeda Construções e Incorporações LTDA

Natal, 25 de Setembro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

## LICENÇA AMBIENTAL

POSTO DA TAMARINEIRA LTDA, CNPJ 08.450.405/0001-33, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 27/06/2017, através do processo administrativo 00.4596/2015-13, a renovação da Licença Ambiental de Operação para funcionamento de um posto de combustível com área construída de 648,34m², em um terreno de 1.301,50m² situada à Rua Apodi, 349, Cidade Alta, CEP: 59.020-130 - Natal/RN, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 157/2017 – GS/SEMTAS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo, em amparo aos artigos 58 e 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965, e considerando que a Comissão designada pela Portaria nº 098/2017, de 26 de maio de 2017, publicada no DOM nº 3559, de 31, de maio, de 2017, p.12; cujo prazo para apuração de fatos narrados nos autos dos processos nº 015609/2017-41, expirou, sem que tenha havido relatório conclusivo dos trabalhos, no prazo estipulado, e considerando a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes nos referidos autos retro mencionado, bem como para garantia de ampla defesa e contraditório aos acusados, em glosa do art. 5º, LV, da Carta Maior.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Considerar dissolvida a referida Comissão, e DESIGNAR, a contar da data da publicação, nova Comissão, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos autos do processo nº 015609/2017-41, sendo constituída pelos seguintes servidores, todos efetivos e estáveis:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula: nº 68.371-0, Presidente;

Eric Bezerril Fonseca, matrícula nº 44.519-3, Membro;

Camomila Lira Ferreira, matrícula nº 46.263-2, Membro

Art. 2º A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (sessenta) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º - Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 22 de setembro de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

**PORTARIA Nº 160/2017 – GS/SEMTAS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo, em amparo aos artigos 58 e 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965, e considerando que a Comissão designada pela Portaria nº 085/2017, de 19 de maio de 2017, publicada no DOM nº 3552, de 22, de maio, de 2017, p.10; cujo prazo para apuração de fatos narrados nos autos dos processos nº 010152/2017-89, expirou, sem que tenha havido relatório conclusivo dos trabalhos, no prazo estipulado, e considerando a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes nos referidos autos retro mencionado, bem como para garantia de ampla defesa e contraditório aos acusados, em glosa do art. 5º, LV, da Carta Maior.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Considerar dissolvida a referida Comissão, e DESIGNAR, a contar da data da publicação, nova Comissão, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos autos do processo nº 010152/2017-89, sendo constituída pelos seguintes servidores, todos efetivos e estáveis:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula: nº 68.371-0, Presidente;

Eric Bezerril Fonseca, matrícula nº 44.519-3, Membro;

Camomila Lira Ferreira, matrícula nº 46.263-2, Membro

Art. 2º A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (sessenta) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º - Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 22 de setembro de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

**PORTARIA Nº 161/2017 – GS/SEMTAS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo, em amparo aos artigos 58 e 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965, e considerando que a Comissão designada pela Portaria nº 086/2017, de 19 de maio de 2017, publicada no DOM nº 3552, de 22, de maio, de 2017, p.11; cujo prazo para apuração de fatos narrados nos autos dos processos nº 015739/2017-84, expirou, sem que tenha havido relatório conclusivo dos trabalhos, no prazo estipulado, e considerando a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes nos referidos autos retro mencionado, bem como para garantia de ampla defesa e contraditório aos acusados, em glosa do art. 5º, LV, da Carta Maior.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Considerar dissolvida a referida Comissão, e DESIGNAR, a contar da data da publicação, nova Comissão, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos autos do processo nº 015739/2017-84, sendo constituída pelos seguintes servidores, todos efetivos e estáveis:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula: nº 68.371-0, Presidente;

Eric Bezerril Fonseca, matrícula nº 44.519-3, Membro;

Camomila Lira Ferreira, matrícula nº 46.263-2, Membro

Art. 2º A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (sessenta) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º - Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 22 de setembro de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

**PORTARIA Nº 162/2017 – GS/SEMTAS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo, em amparo aos artigos 58 e 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965, e considerando que a Comissão designada pela Portaria nº 102/2017, de 01 de junho de 2017, publicada no DOM nº 3561, de 02, de junho, de 2017, p.03; cujo prazo para apuração de fatos narrados nos autos dos processos nº 006906/2017-04, expirou, sem que tenha havido relatório conclusivo dos trabalhos, no prazo estipulado, e considerando a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes nos referidos autos retro mencionado, bem como para garantia de ampla defesa e contraditório aos acusados, em glosa do art. 5º, LV, da Carta Maior.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Considerar dissolvida a referida Comissão, e DESIGNAR, a contar da data da publicação, nova Comissão, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos autos do processo nº 006906/2017-04, sendo constituída pelos seguintes servidores, todos efetivos e estáveis:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula: nº 68.371-0, Presidente;

Eric Bezerril Fonseca, matrícula nº 44.519-3, Membro;

Camomila Lira Ferreira, matrícula nº 46.263-2, Membro

Art. 2º A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (sessenta) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º - Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 22 de setembro de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, considerando que a primeira convocação do Convite nº 009/2017-SEMOV restou deserta, torna público que está marcando a SEGUNDA CONVOCAÇÃO, da referida licitação, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	CONVITE	OBJETO	Data	Hora
000.027036/2017-07	009/2017-SEMOV (2ª. Convocação)	REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA CONTENÇÃO E DO CALÇADÃO DA PRAIA DE PONTA NEGRA – NATAL/RN.	04/10/2017	08:h00 min

Natal, 19 de setembro de 2017

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

**AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017-SEMOV.**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, torna público que procederá ao adiamento SINE DIE da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017-SEMOV, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de demolição, construção, sinalização horizontal e vertical de redutores de velocidade(lombadas) e faixas elevadas para travessia de pedestres - Natal/RN., a qual estava aprazada para o dia 26 de setembro do ano em curso, às 08h:00min, em face de solicitação de esclarecimentos a cerca do Orçamento Básico.

Natal, 25 de setembro de 2017

Raul Araújo Pereira - Presidente da CPL/SEMOV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**PORTARIA Nº 065/2017-GS/SEMSUR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista dar publicidade acerca dos Comerciantes Informais Licenciados cujo cadastro foi atualizado, convocados pela Portaria nº 060/2017.

**DETERMINA:**

Ar t. 1º - Conforme convocação constante na Portaria 060/2017, dos 111 SUPLENTEs dos comerciantes informais que atuam na Cidade Alta, compareceram a esta Secretaria 15 deles, cujo cadastro foi, então, atualizado satisfatoriamente.

Art 2º - A fim de dar publicidade, segue abaixo a Lista dos 15 Suplentes dos Comerciantes Informais Licenciados cujo cadastro foi atualizado.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Lista dos SUPLENTES dos Comerciantes Informais cujo cadastro foi atualizado – CIDADE ALTA.

ALCIDES SPINA FILHO
ALEXANDRE DE MOURA ALMEIDA
EDNA MARIA DA SILVA CARDOSO
EVA MARIA DE LIMA SILVA
FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA
JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO
JOÃO MARTINS DA SILVA
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
MARIA DE FÁTIMA BENTO
MARIA GORETI FREIRE DE MOURA
GILVANILDO SILVA CRUZ
IVO PERREIRA DA SILVA
SHIRLENE ANDRADE DE FRANÇA
WASHINGTON ARAÚJO DE LIMA

PORTARIA Nº 066/2017-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;

DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços e compras para órgãos administração pública.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Keble Danta Rolim (matrícula n. 72.106-5) como Gestor, e o Chefe do Setor de Iluminação, Menrenx Barbosa Eufrásio de Oliveira (mat. 66.223-2) como fiscal do Contrato nº 15/2017, que tem como objeto a execução de Assessoramento Técnico para fins de Inspeção, Gerenciamento e Controle, com Teletendimento via callcenter, por meio da utilização de software e banco de dados de propriedade da Secretaria de Serviços Urbanos – SEMSUR, com o Apoio Administrativo, de Engenharia Elétrica e Assistência de Eletricistas e Auxiliares de Eletricistas, bem como locação de veículo, sem mão de obra e sem combustível, o qual tem como contratada a empresa ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 22 de setembro de 2017.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

#### CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 040/2017 – GC/CGM - NATAL/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Departamento de Auditoria desta CGM a execução de uma Auditoria com o objetivo de atender ao solicitado através da Instrução Técnica nº 80864/2017, relativa ao processo nº 015424/2017-37, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infra-Estrutura.

Art. 2º. Em até 30 (trinta) dias deverá ser elaborado e entregue um relatório analítico contemplando os aspectos financeiros, econômicos, legais e operacionais dos achados, de acordo com o encaminhado pelo analista do processo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 041/2017 – GC/CGM - NATAL/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade nº 004/2017, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 22 de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Controlador-Geral do Município

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

\*EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 029677/2017-98

CONTRATO Nº 010/2017

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN.

CONTRATADO: PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA – ME - CNPJ DO CONTRATADO: 19.527.940/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL, AMBIENTAÇÃO E CERIMONIAL PARA A REALIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL – VIII CMSBN

VALOR TOTAL: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de duração dos serviços se iniciará da data de assinatura do presente contrato com vigência até o dia 29 de novembro de 2017.

Atividade: 18.541.051.2-685 – Educação Sanitária e Ambiental;

Elemento de despesa: 333.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Subelemento: 78 – Locação de Veículos com Mão-de-Obra.

BASE LEGAL: Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Natal, 22 de setembro de 2017

Assinaturas:

Maria Aparecida de França Gomes (Contratante)

Alberto Ferreira da Rocha (Contratado)

\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

011/2017 – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível de licitação, na forma do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 00000.031859/2017-29

NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – ABES - CNPJ DO CREDOR: 33.945.015/0001-81

OBJETO: Pagamento da inscrição, no Congresso ABES/FENASAM 2017 da servidora Jeane Barbosa de Oliveira.

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.128.064.2-687 – Treinamento e Capacitação De Recursos Humanos;

ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; SUB-ELEMENTO: 19 – Exposições, Congressos, Conferencias, Palestras, Seminários e oficinas.

BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Natal, 25 de setembro de 2017.

RECONHECIMENTO: ESTEFÂNIA MARIA RODRIGUES FILGUEIRA - Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO: MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES

012/2017 – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível de licitação, na forma do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 00000.032147/2017-27

NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – ABES CNPJ DO CREDOR: 33.945.015/0001-81

OBJETO: PATROCÍNIO PARA O EVENTO RIO GRANDE DO NORTE: "TUDO COMEÇA AQUI" NO 29º CONGRESSO DA ABES EM SÃO PAULO

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 18.131.063.2-692 – Comunicação Social;

ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

SUB-ELEMENTO: 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Natal, 25 de setembro de 2017.

RECONHECIMENTO: ESTEFÂNIA MARIA RODRIGUES FILGUEIRA - Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO: MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES

#### COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

\*PORTARIA Nº 124/2017 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º – Designar a partir desta data o Senhor HARYAMAN LUIZ SILVA DE BARROS, MATRÍCULA nº 60.869-6, como gestor do Termo de Contrato nº 020/2013, que entre si celebram a URBANA – Companhia de Serviços Urbanos de Natal e a Empresa NATAL

LOCAÇÕES E TURISMO LTDA. - ME.

Natal/RN, 22 de setembro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

\*Republicar por incorreção

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino  
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES: Elmo Pessoa da Rocha Filho,  
Rosberg Farias de Oliveira